



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 1 – 06/02/2026

Trata-se do **Projeto de Lei N° 1/2026-L**, de 05/01/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Wanderlei Divino Antunes, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, com acesso às informações da respectiva página de transparência, na Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”**.

A proposição foi previamente apreciada pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido pareceres favoráveis, sendo, posteriormente, encaminhada a esta Comissão para análise, nos termos do inciso III do artigo 78 do Regimento Interno.

No âmbito das atribuições que competem a esta Comissão, procedeu-se à análise da matéria sob os aspectos que lhe são pertinentes, verificando-se que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura, no que se refere à sua área de atuação específica.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do Projeto de Lei, no que diz respeito aos aspectos que lhe cumpre analisar, ressalvada a competência soberana do Egrégio Plenário para deliberação final.

É o parecer, nos limites das atribuições desta Comissão.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2026.

DANIELI DE CASTRO
RELATORA

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer da Relatora em sua totalidade.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
VICE-PRESIDENTE CPOSP

THIAGO VIEIRA NUNES
MEMBRO CPOSP